

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da do lote 05/07, situado à Rua 11, Quadra H-7, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os Lote 05/07 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/07	Área	1.036,40m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 06 e 08.....	29,14m	
Lado direito dividindo com os lotes 35-9 e 37.....	32,983m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	41,056m	

Área Pública Municipal - APM

Área	84,00m²
Frente para a Rua 11.....	28,00m
Fundo dividindo com o Lote 05/07.....	28,00m
Lado direito dividindo com os lotes 35-9 e 37.....	03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584,
DE 15 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.332.802.0/2003, de interesse de **ISABELE**

DECRETA:

Art 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 09 e 10, situados à Avenida Antônio Fidelis e Rua Aracaju, Quadra 71, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07/09/10	Área	1.551,60m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis.....	35,00m	
Fundo dividindo com a Rua Aracaju.....	35,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 05 e 11.....	27,79m + 27,79m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....	16,54m + 16,54m	

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 585,
DE 15 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.336.266-0/2003, de interesse de **ILTAMAR DE SOUZA PIRES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 14, situados à 11ª Avenida, Quadra 94, Setor Leste Universitário, nesta Capital,